LEI N.º 1.103 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1997.

Suprime o item 1.2 da Tabela X, da Lei n.º 833 de 19 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica suprimido o item 1.2 da Tabela X da Lei n.º 833 de 19 de dezembro de 1989.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 27 de Novembro de 1997.

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
- Prefeita Municipal -